

PROJETO DE LEI N°

048/2016



**“ALTERA ANEXOS DA LEI N°
2.466, DE 19 DE MAIO DE 2016.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam os Anexo V – Programas Governamentais – Metas e Custos para o Exercício, o Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o Anexo de Metas Fiscais, todos da Lei nº 2.466, de 19 de maio de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), substituídos pelos anexos de igual denominação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Extrair cópias e envia-las aos
Vereadores
Em 4 / 10 / 2016
Presidente


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes para
PAROAR
Em 4 / 10 / 2016
Presidente

1146 30/03/2016 002063 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI